



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 36, de 19 de fevereiro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 18/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2013; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.005850/2020-91 e do sistema Orquestra nº 1749312, resolve:

Art. 1º Substituir os subitens 6.1 a 6.7 do item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, pelos subitens 6.1 e 6.2, descritos abaixo:

(...)

6.1 Versões do software aprovadas:

6.1.1 Versão: 02.08

6.1.1.1 Identificador de versão de software: E.S12S12LIRER11.BR.01.02.08

6.1.1.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

8b416d7ae39cda0339a2c91cdaa96ea485c7c887576c0ece819daa978c4829b4

6.1.1.3 Nome do binário: ImagemParaAss\_NSX\_324i\_02\_08.bin

6.1.1.4 Valores do Hash do binário (sha256):

e5d40146e6a30b44f39615d1f680a699cb651628332e246e48dcef6da48e47dd

6.1.1.5 Assinatura digital:

467898bf78f85243ca15b5bea29c73f981fbc0615b6968f3efbce48115657ce1:cf9f16c76bb4542b36511d8d596bbe  
47e92801fa06ec565dc7b2c7e4db230dca

6.1.2 Versão: 03.09.01

6.1.2.1 Identificador de versão de software: S34S13R3-02.BR.3027.V3.9.1

6.1.2.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

306a4e5fadd4007f3c2ce5eef4e40b1b631a9b7ace7451e6c706d928700762e3

6.1.2.3 Nome do binário: ArquivoAssinatura\_NSX\_324i\_03\_09.bin

6.1.2.4 Valores do Hash do binário (sha256):

44f25dbe9bc31093f2cb78c939164c9adbadd5609eb0e48c48b7ee9bcd9cccf

6.1.2.5 Assinatura digital:

10be8c34514b2e6820f2ee33a4265450d6bb43523f0a416d690b692ad3e9a56c:a2e1c39c3ea33cd61da811ed79dc6  
c03563ac3805a7ddbe235bc71b650eab358

6.2 Chave pública (sha256):

X = 1855284711050b7d246d5fbaa57b15ff2dac04b9452f0ab9ebba6fe40ba5b3df

Y = 7dff539bbe66ce3c1a4a76ce6f504e7bfcacaaa8809ec2fd01fdb7567edd332"

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 19/02/2021, ÀS 16:43, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0860470** e o código CRC **C0643E48**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a></p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001